

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “**Totvs**” ou “**Incorporadora**”; e

(B) **MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Distrito Federal, Estado de Brasília, na Q SHIL – CL. QL. 19 – Bloco A – parte B, s/n, sala 205, Lago Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.141.924\0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JCDF, sob NIRE nº 532.0164740.4, doravante simplesmente designada “**MAFIPA**” ou “**Incorporada**”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Mafipa Serviços de Informática Ltda. pela Totvs S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A Totvs é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 443.701.994,53 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 159.466.791 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A MAFIPA é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000

(mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela Totvs.

1.3. Tendo em vista que a Totvs é a única sócia da MAFIPA, a incorporação da Mafipa pela Totvs (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da Mafipa e da Totvs, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da MAFIPA, será transferida à Totvs a totalidade do patrimônio da MAFIPA, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da MAFIPA, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 29 de fevereiro de 2012. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à Totvs foi preparado pelos peritos abaixo indicados e qualificados, “ad referendum” dos sócios das partes deste protocolo: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP como peritos que realizaram a avaliação da MAFIPA, na data-base de 29 de fevereiro de 2012 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: Os peritos atribuíram ao acervo total da MAFIPA o valor total de R\$0,00 (zero).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 29 de fevereiro de 2012 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Totvs.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da MAFIPA seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, bem como em sede de Deliberação de Sócios da MAFIPA, a mesma não acarretará no aumento do capital social da Totvs, uma vez que a Totvs é a detentora da totalidade do capital social da MAFIPA.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da MAFIPA: Como consequência da incorporação do patrimônio da MAFIPA pela Totvs, a MAFIPA será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Totvs assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da MAFIPA que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da MAFIPA.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da MAFIPA e pelos acionistas da Totvs, em sede de Deliberação de Sócios da MAFIPA e de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela Totvs, como única sócia da MAFIPA e pelos acionistas da Totvs.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 5 de março de 2012.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de março de 2012

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL SERVIÇOS, SISTEMAS E TECNOLOGIA EM SOFTWARE
LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “Totvs” ou “Incorporadora”; e

(B) **INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL SERVIÇOS, SISTEMAS E TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº. 2670, loja 3, pavimento 2, Estoril, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.780.714/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG, sob NIRE nº 3120746024-3, doravante simplesmente designada “IOSSTS” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda. pela Totvs S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A Totvs é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 443.701.994,53 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 159.466.791 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A IOSSTS é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte e mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela Totvs.

1.3. Tendo em vista que a Totvs é a única sócia da IOSSTS, a incorporação da IOSSTS pela Totvs (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da IOSSTS e da Totvs, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da IOSSTS, será transferida à Totvs a totalidade do patrimônio da IOSSTS, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da IOSSTS, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 29 de fevereiro de 2012. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à Totvs foi preparado pelos peritos abaixo indicados e qualificados, “ad referendum” dos sócios das partes deste protocolo: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP como peritos que realizaram a avaliação da IOSSTS, na data-base de 29 de fevereiro de 2012 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: Os peritos atribuíram ao acervo total da IOSSTS o valor total de R\$7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 29 de fevereiro de 2012 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Totvs.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da IOSSTS seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, bem como em sede de Deliberação de Sócios da IOSSTS, a mesma não acarretará no aumento do capital social da Totvs, uma vez que a Totvs é a detentora da totalidade do capital social da IOSSTS.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da IOSSTS: Como consequência da incorporação do patrimônio da IOSSTS pela Totvs, a IOSSTS será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Totvs assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da IOSSTS que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da IOSSTS.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da IOSSTS e pelos acionistas da Totvs, em sede de Deliberação de Sócios da IOSSTS e de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela Totvs, como única sócia da IOSSTS e pelos acionistas da Totvs.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 5 de março de 2012.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de março de 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SP-003/12

1/8 VIAS

LAUDO SP-003/12

DATA: 5 de março de 2012.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Q SHIL – CL. QI. 19 – bloco A – parte B, s/n, sala 205, Lago Sul, Distrito Federal, Estado de Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.141.924/0001-97, doravante denominada **MAFIPA**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de MAFIPA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS E RESSALVAS e 5	4
3	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	6
4	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
5	AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
6	CONCLUSÃO	9
7	RELAÇÃO DE ANEXOS	10

1 INTRODUÇÃO

Foi nomeado para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da MAFIPA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) os seguintes peritos:

1. DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8, e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliado à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP;
2. JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP;
3. MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP;

Doravante denominados **Peritos**.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

Balanço da empresa MAFIPA em 29 de fevereiro de 2012.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os peritos não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários dos peritos não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- Os peritos nomeados assumem total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório os peritos utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, os peritos assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de MAFIPA e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da MAFIPA finalizado em 29 de fevereiro de 2012.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de MAFIPA encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de MAFIPA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da MAFIPA é de R\$ 0,00 (zero), em 29 de fevereiro de 2012, sendo:

Capital Social R\$ 1.000,00
Capital a Integralizar R\$ (1.000,00)

EMPRESA: Mafipa Serviços de Informática Ltda.
DATA BASE: 29/02/12

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da MAFIPA corresponde a R\$ 0,00 (zero), em 29 de fevereiro de 2012.

Estando laudo SP-003/12 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 08 (oito) vias originais, os Peritos acima qualificados, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 5 de março de 2012.

DAYANA ALVES ALMEIDA

JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA

MARCOS LIMA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

Mafipa Serviços de Informática Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 29 de fevereiro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
Ativo Circulante	-	-	- Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	-	-	- Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	-	- Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	- Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	- Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	-	-	- Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	- Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-	-	- Patrimônio Líquido	-	-
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	- Capital Social	1.000,00	1.000,00
Imobilizado	-	-	- Capital a Integralizar	(1.000,00)	(1.000,00)
Intangíveis	-	-	- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	- Reserva de Lucro	-	-
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SP-004/12

1/8 VIAS

LAUDO SP-004/12

DATA: 5 de março de 2012.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.**, empresa com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2670, loja 3, pavimento 2, Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.780.714/0001-09, doravante denominada **IOSSTS**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de IOSSTS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS E RESSALVAS e 5	4
3	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	6
4	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
5	AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
6	CONCLUSÃO	9
7	RELAÇÃO DE ANEXOS	10

1 INTRODUÇÃO

Foi nomeado para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da IOSSTS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) os seguintes peritos:

4. DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8, e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliado à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP;
5. JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP;
6. MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP;

Doravante denominados **Peritos**.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

Balanço da empresa IOSSTS em 29 de fevereiro de 2012.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os peritos não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários dos peritos não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- Os peritos nomeados assumem total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório os peritos utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, os peritos assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de IOSSTS e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da IOSSTS finalizado em 29 de fevereiro de 2012.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de IOSSTS encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de IOSSTS e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da IOSSTS é de R\$ 7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), em 29 de fevereiro de 2012, sendo:

EMPRESA: Inteligência Organizacional Serviços,
Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.
DATA BASE: 29/02/12

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	7.605.679,10
CIRCULANTE	7.524.459,10
NÃO CIRCULANTE	81.220,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	52.759,32
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	28.460,68
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	7.605.679,10
CIRCULANTE	446.331,14
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.159.347,96

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da IOSSTS corresponde a R\$ 7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), em 29 de fevereiro de 2012.

Estando laudo SP-004/12 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 08 (oito) vias originais, os Peritos acima qualificados, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 5 de março de 2012.

DAYANA ALVES ALMEIDA

JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA

MARCOS LIMA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 29 de fevereiro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
Ativo Circulante	7.524.459,10	4.758.741,15	Passivo Circulante	446.331,14	110.932,94
Disponibilidades	1.644.392,26	356.421,31	Fornecedores	43.258,12	-
Títulos e valores mobiliários	-	3.385.768,86	Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	6.021.747,19	1.020.808,26	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(155.174,49)	(161.357,99)	Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	Impostos a Pagar	403.005,82	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	Comissões a Pagar	-	110.932,94
Impostos a Recuperar	12.395,12	154.001,69	Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	1.099,02	1.099,02	Outros Passivos	67,20	-
Realizável à Longo Prazo	52.759,32	1.681.859,48	Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	52.759,32	1.681.859,48	Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente	28.460,68	30.012,82		-	-
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido	7.159.347,96	6.357.680,51
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	Capital Social	20.000,00	20.000,00
Imobilizado	28.460,68	30.012,82	Capital a Integralizar	-	-
Intangíveis	-	-	Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	Reserva de Lucro	7.139.347,96	6.337.680,51
TOTAL	7.605.679,10	6.468.613,45	TOTAL	7.605.679,10	6.468.613,45